



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 187, de 23 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, II e XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de serviço, com data de início em 14/11/2024 e com data de concessão em 25/03/2025, a servidora pública municipal **OZANETE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3166, ocupante do emprego público de PROFESSORA, de natureza celetista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019), o qual dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 425, de 26 de outubro de 2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal), o qual dispõe a vacância do cargo decorrerá da aposentadoria do servidor público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir o vínculo empregatício de **OZANETE SOARES DO NASCIMENTO**, CPF nº 452.***.***-72, matrícula nº 3166, ocupante do emprego público de PROFESSORA, de natureza celetista, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com efeito a partir de 25/03/2025, data de concessão do benefício de aposentadoria, conforme Carta de Concessão e informações contidas no Sistema DATAPREV.

Art. 2º Declarar a vacância do emprego público ocupado pelo(a) servidor(a), nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 425/2010.

Art. 3º Ficam providenciados os procedimentos necessários ao cumprimento desta Portaria, incluindo a emissão de documentos de rescisão contratual, pagamento de verbas rescisórias, e a comunicação ao INSS.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 23 de maio de 2025.


CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional